

DECRETO nº 503/2023

Silvânia, 03 abril de 2023.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE

SILVÂNIA (GO), 04 1 04 1:2023

Jedmar Luiz de Albuquerque
ADM

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia **06 de abril (quinta-feira)** como **PONTO FACULTATIVO** aos servidores públicos municipais, exceto aqueles que exerçam funções essenciais que não possam sofrer solução de continuidade, retornando o expediente no dia 10 de abril (segunda-feira) às 7h30min.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais (saúde e limpeza pública) ficam mantidos.

Art. 3º - Eventuais vencimentos de taxas ou emolumentos públicos nas datas supracitadas serão postergados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GERALDO
LUIZ
SANTANA:
5538082
72

Assinado de
forma digital por
GERALDO LUIZ
SANTANA:35538
082172
Dados:
2023.04.04
15:33:22 -03'00'

Geraldo Luiz Santana
Dr. Geraldo Luiz Santana
Prefeito Municipal